



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 131 (MODIFICATIVA) – CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se ao parágrafo único do art. 20 a seguinte redação:

Art. 20.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação da UE 4 são os estabelecidos no contrato de concessão de uso, passível de revisão, motivada por interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende possibilitar a revisão do contrato de concessão de uso da área ocupada pelo Pontão do Lago Sul, Unidade Especial 4, se motivada por interesse público.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Benedito Domingos

Dep. Alírio Neto

Dep. Celina Leão

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Chico Leite

Dep. Aylton Gomes

Dep. Chico Vigilante





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Dr Michel

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Evandro Garla

Dep. Joe Valle

Dep. Liliane Roriz

Dep. Olair Francisco

Dep. Patrício

Dep. Paulo Roriz

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Robério Negreiros

Dep. Rôney Nemer

Dep. Washington Mesquita

Dep. Wasny de Roure

Dep. Wellington Luiz